

# Brasil avança na qualidade de seus registros sobre violência

Indicadores nunca são neutros, mas precisam ser transparentes sobre o que significam, como são construídos e o que contabilizam para serem fidedignos

**Samira Bueno**

14 de janeiro de 2020



Anuário Brasileiro de Segurança Pública traz classificação de mortes violentas intencionais

A redução dos homicídios, inaugurada nacionalmente em 2018, tem sido objeto de ampla discussão sobre causas e responsabilidades. Mas, também, tem gerado debates sobre a confiabilidade dos registros policiais utilizados.

A contagem do número de homicídios é um importante mecanismo de mensuração da violência de uma sociedade, assim como o indicador considerado como de maior confiabilidade e capacidade de comparação. Apesar das diferentes tipificações penais de cada país, o homicídio produz prova irrefutável de um crime – o corpo –, o que em tese é relativamente fácil de ser mensurado para qualquer governo, além de ser fenômeno normalmente monitorado por mais de um sistema estatístico ou área da gestão pública.

Uma das questões colocadas hoje no debate brasileiro é se estamos de fato diante de uma queda do indicador de homicídios (e outras ocorrências com resultado morte), ou se haveria algum tipo de subnotificação nos registros que está omitindo parcela dos registros. Os questionamentos são válidos, dado que a produção e publicação de dados relativos aos registros policiais é relativamente recente e ainda carecem de padronização em âmbito nacional, bem como estão permeadas por disputas ideológicas sobre quais variáveis estão neles contidos.

Indicadores nunca são neutros, mas precisam ser transparentes sobre o que significam, como são construídos e o que contabilizam para serem fidedignos.

Alguns estados divulgam apenas registros de homicídios dolosos. Outros somam registros de homicídios dolosos, latrocínios e lesões seguidas de morte (os chamados Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI). Outros, mais completos, agregam registros de feminicídios, mortes de policiais e mortes decorrentes de intervenção policial.

Mas, independentemente das opções político-institucionais que motivam a definição das regras de classificação estatística em segurança pública, uma forma de checar a validade e confiabilidade dos dados é verificar a convergência entre fontes complementares. Ainda que contem com metodologias distintas e jamais sejam idênticos, os dados de diferentes sistemas precisam ser similares em termos de magnitude e tendência, já que estariam captando um mesmo fenômeno social (a violência, no caso)

Para os casos que envolvem violência letal, o Brasil conta com dois grandes sistemas de dados, sendo um oriundo dos registros das secretarias estaduais de segurança pública e dos boletins de ocorrência e, um segundo, que alimenta o Sistema de Informações de Mortalidade do Ministério da Saúde, provenientes do atestado de óbito.

Até 2014, no entanto, essa comparação sempre esbarrava em questões conceituais e metodológicas difíceis de serem sanadas. Como a maior parte das Unidades da Federação e da literatura técnica da área adotava apenas os registros de homicídios dolosos como métrica de análise, era praticamente impossível compatibilizar as duas fontes e sempre existiam diferenças.

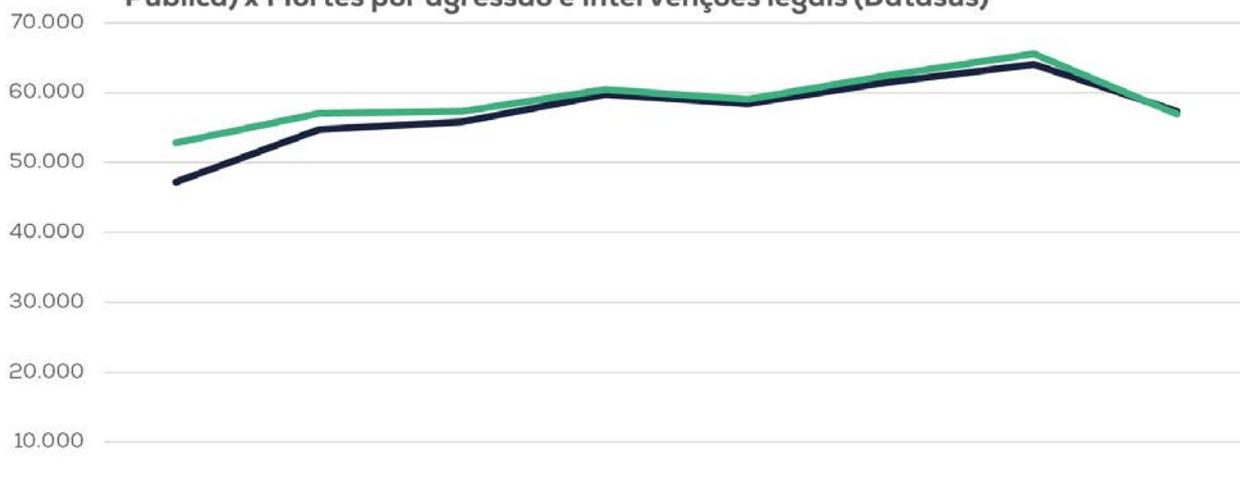
No entanto, por iniciativa do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, depois replicada em vários outros países da América Latina por intermédio do Protocolo de Bogotá<sup>[1]</sup>, foi criada uma categoria agregadora intitulada Mortes Violentas Intencionais, que, a despeito das diversas tipificações penais em que uma morte pode ser classificada, passou a soma-las, tornando-as comparáveis, daí sim, com os registros da área da saúde.

Por este procedimento, no caso da segurança pública os dados derivam dos boletins de ocorrência produzidos pelas Polícias Civis de cada Unidade Federativa e consistem na soma de todas as vítimas das ocorrências de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e morte decorrente de intervenção policial (ainda que se considere o excludente de ilicitude), conforme previsto pelo Código Penal.

Já para a saúde a informação dos atestados de óbito provém dos CID X85-Y09, mortes por agressão, e Y35-Y36, intervenções legais. Os dados da saúde são de cunho epidemiológico e visam compreender as características socioeconômicas da vítima, assim como as circunstâncias que levaram a sua morte.

Feito esse procedimento metodológico, a comparação entre os dados das duas fontes a partir de 2011 mostra que no início da série os dados provenientes das polícias são ligeiramente menores que os oriundos da saúde, mas a partir de 2013 as duas curvas se encontram e os dados obedecem a mesma tendência, indicando uma melhora nos registros policiais no período recente.

**Comparação registros policiais e de saúde**  
**Mortes Violentas Intencionais (Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública) x Mortes por agressão e intervenções legais (Datasus)**



	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
— MVI - ANUÁRIO DO FBSP	47.215	54.694	55.847	59.730	58.459	61.597	64.078	57.358
— SIM/DATASUS	52.807	57.045	57.396	60.474	59.080	62.517	65.602	56.898

— MVI - ANUÁRIO DO FBSP — SIM/DATASUS

Os dados de 2018 do sistema de saúde são preliminares e devem ser retificados no meio do ano pelo Ministério da Saúde, o que deve levar a um crescimento de cerca de 2% se mantido o percentual de anos anteriores. Isto se confirmando, teremos mais um ano em que os registros da saúde e da segurança se mostram bastante convergentes, o que reforça a credibilidade dos números e, conseqüentemente, a redução das mortes violentas intencionais.

Dito isso, o principal desafio que cabe à comunidade acadêmica hoje é o de compreender os fatores sociais, econômicos e as políticas públicas associadas a redução da violência em 24 Unidades da Federação.

E, mais do que nunca, a publicização dos registros criminais segue como importante instrumento de transparência democrática, permitindo que sociedade e imprensa cobrem dos Estados políticas de prevenção e controle da criminalidade mais eficazes, e que a comunidade acadêmica avalie as políticas de segurança implementadas.

[1] Em setembro de 2015 foi realizada a Conferência sobre Qualidade de Dados de Homicídios na América Latina e no Caribe realizada em Bogotá, na Colômbia e contou com a participação de mais de noventa pessoas de doze países. Participaram membros de instituições de justiça criminal e de saúde, de institutos de estatística, acadêmicos, sociedade civil e de organizações multilaterais. Na conferência foi construído o Protocolo de Bogotá sobre qualidade dos dados de homicídio para América Latina e o Caribe que estabelece uma série de critérios técnicos, cujo cumprimento re. ete que esses dados apresentam um elevado grau de validade, confiabilidade e transparência. Além de estabelecer um conceito de homicídios que conte as vítimas e considerar mortes causadas em confronto com as polícias, o protocolo traz outros critérios para garantir uma boa contagem da violência letal.

**Samira Bueno**

Diretora-executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública

<https://backup.forumseguranca.org.br/multiplas-vozes/template-multiplas-vozes-t2mgr-o6zzn-zjuh-hi3nj-iyxsx>

